



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00  
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), necessário para  
reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.488,62
---------------	---	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	434.174,06
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	74,018,97
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R\$	37.253,46
---------------	------------------------------	-----	-----------

1212200732.291 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	130.144,29
---------------	---	-----	------------

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	617.501,94
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	88.540,15
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R\$	93.878,51
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	1.500.000,00
------------	--	-----	--------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o  
artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15000100 R\$ 1.500.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**Flori Cordeiro de Miranda Junior**  
**PREFEITO**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=93a417fc-78e8-48fc-a090-31341577d98f>

